

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Núcleo de Apoio a Inclusão

EDITAL Nº 24/2024/2024

Processo nº 23107.031074/2024-81

OBJETO: Edital nº 24/2024 PROAES/NAI para a renovação dos editais do NAI/PROAES: 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED 05/2024 e 16/2024 (Pró- Acessibilidade).

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital de renovação dos editais NAI/Proaes nº 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED; 05/2024 e 16/2024 (Pró-Acessibilidade).

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. As informações e/ou dúvidas podem ser esclarecidas por e-mail nai@ufac.br e servicosocial.nai@ufac.br para discentes do Campus Sede e proaesczs@ufac.br para discentes do Campus Floresta para estudantes beneficiados pelos programas do Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. Renovar a concessão de Bolsas e Auxílios referentes aos editais 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED 05/2024 e 16/2024 (Pró- Acessibilidade), concedidos aos acadêmicos , regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Superior.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2.2. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes contemplados.
- 2.3. Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção.
- 2.4. Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior.

3. **DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar ativo como beneficiário dos Programas de Bolsas e Auxílios do NAI/Proaes, citados no item 1 deste Edital.
- 3.2. Estar matriculado, em no mínimo, 03 (três) disciplinas ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas no segundo semestre 2024 para os editais 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED; 05/2024 e 16/2024 (Pró- Acessibilidade);

- 3.2.1. Estar matriculado em uma única disciplina nos casos de monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;
- 3.3. Não ter trancamento e/ou reprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo anterior, na qual foi beneficiado com a bolsa do NAI/Proaes;
- 3.4. As bolsas PROMAED, PROTAED e Pró-Acessibilidade não podem acumular com nenhuma outra bolsa desta Ifes e/ou estágios remunerados;
- 3.5. Não ter integralizado o curso.

4. **DA RENOVAÇÃO**

4.1. As bolsas e auxílios ativos serão renovados pelo período de 05 (cinco) meses, de dezembro de 2024 a abril de 2025.

5. **DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO**

- 5.1. Para renovação, o bolsista deverá cumprir os requisitos citados no Item 3 deste Edital;
- 5.2. O NAI analisará o Histórico Escolar de cada bolsista e será desligado do seu respectivo programa aquele que não cumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital.
- 5.3. Caso o estudante esteja acumulando bolsas e/ou estágios remunerados o mesmo não terá a sua bolsa renovada.

6. **DO CRONOGRAMA**

6.1. O Cronograma referente à renovação dos Editais 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED 05/2024 e 16/2024 (Pró- Acessibilidade) seguirá o quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Período de análise	04 à 09 de dezembro de 2024
Resultado Preliminar	10 de dezembro de 2024
Recurso	11 e 12 de dezembro de 2024
Resultado Final	16 de dezembro de 2024

7. **DO RECURSO**

- 7.1. Os recursos deverão ser enviados via e-mail conforme cronograma-subitem 6.1 e no campo assunto do e-mail, especificar: **RECURSO RENOVAÇÃO**;
- 7.2. Os estudantes contemplados pelos editais 13/2024 (PROMAED); 14/2024 PROTAED 05/2024 e 16/2024 (Pró- Acessibilidade) deverão enviar recurso para o e-mail nai@ufac.br (Campus Floresta), segundo o campus no qual o estudante foi beneficiado com a Bolsa.
- 7.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo descrito no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O bolsista deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para renovação da bolsa ou auxílio;
- 8.2. A efetivação da renovação do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.3. O acompanhamento do Edital, Adendos, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do bolsista;
- 8.4. O NAI/Proaes reservar-se-á o direito de convocar, após a publicação do resultado final do processo de renovação, e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica, para os editais 05/2024 e 16/2024 (Pró-Acessibilidade);

- 8.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;
- 8.6. O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes;
- 8.7. Todos os demais itens referentes a pagamento, as condições para o recebimento, suspensão, cancelamento, devolução das bolsas e auxílios, bem como as disposições finais dos editais renovados permanecem inalterados;
- 8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dayan Bastos da Silva**, **Pró-Reitor**, em 22/11/2024, às 14:26, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone de Oliveira Peres, Coordenadora**, em 22/11/2024, às 14:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link <u>Verificar Autenticidade</u> informando o código verificador **1466822** e o código CRC **FEF678E7**.

Rio Branco, Acre, 22 de novembro de 2024.

Isaac Dayan Bastos da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria nº 37/2021

Carla Simone de Oliveira Peres

Coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão Portaria nº 1159/2024

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - http://www.ufac.br

Referência: Processo nº 23107.031074/2024-81 SEI nº 1466822